



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

EM 13 a 19/07/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1860

Súmula: Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1722 de 22 de junho de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

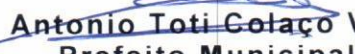
Art. 1º - O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1722 de 22 de junho de 2001, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - ...

“Parágrafo Único – Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de julho de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal